

Resolução nº. 011/2020 de 26 de junho de 2020

Homologa os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, e em conformidade com a Resolução do COFECON nº. 2042, de 06/04/2020, e a Resolução CORECON-PI nº. 008/2020, de 13/04/2020, que autorizam a realização de Sessões Plenárias virtuais, por videoconferência, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS, durante o período de calamidade pública no Brasil decorrente da COVID-19;

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945 de 30 de novembro de 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de **Cancelamento de Registro** abaixo:

Processo nº 019/2020C – com anistia de debito por falecimento
Interessada: Rui Araújo de Azevedo – Reg. 49

Processo nº 020/2020C – por falecimento
Interessada: Robert da Luz Barradas – Reg. 213

Processo nº 014/2020 C
Interessada: Mauro Costa Medeiros – Reg. 380

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 26 de junho de 2020

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente